

**LEI Nº 987 DE 23 DE OUTUBRO DE 2003.**

**Autoriza a abertura de crédito adicional  
suplementar ao orçamento vigente.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO  
PRETO**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 24.400,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos reais) ao orçamento vigente, na forma do anexo, vedada, nos termos do art. 60 da Lei 4.320, de 1964, a utilização do crédito ora autorizado para o empenho de despesas realizadas em data anterior a da publicação do decreto que abrir o crédito adicional suplementar autorizado por esta Lei.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o art. 1º desta Lei correrão à conta de anulação parcial das dotações orçamentárias da despesa autorizada pela Lei nº 865, de 26/12/02, em conformidade com o art. 43, § 1º, Inciso III, da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO  
VALE DO RIO PRETO**, em 23 de outubro de 2003.

**ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA**  
**Carlos Alberto Vieira Mendes**  
**Umberto de Almeida Soares**  
**José Adilson Gonçalves Priori**

**ANEXO A LEI Nº 987 DE 23 DE OUTUBRO DE 2003.**

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Educação</i>			
2004.121220201.003	4.4.90.52-00	8.000,00	
2004.121220202.017	3.3.90.14-00	3.000,00	
2004.121220202.017	4.4.90.52-00	7.700,00	
2004.123661812.042	3.3.90.36-00	4.500,00	
2004.133921872.027	3.3.90.36-00	600,00	
2004.133921872.027	3.3.90.43-00	600,00	
2004.121220202.017	3.3.90.32-00		13.000,00
2004.121220202.017	3.3.90.36-00		1.400,00
2004.121220202.017	3.3.90.39-00		10.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>24.400,00</b>	<b>24.400,00</b>

Certifico que a presente Lei foi afixada em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 23 de outubro de 2003.

**Élio Affonso de Paula**